



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Diretor: Emerson de Oliveira Santos
SIGLA DA UNIDADE:	D.A
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Horenice Cabral Moreira
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A)/OU SECRETÁRIO(A):	Decreto Municipal 0004/2025.
E-MAIL:	dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
TELEFONE:	Secretária Municipal de Saúde (93) 991906192 Diretor Administrativo (93) 99199-1207

1. OBJETO:

Fornecimento de bens

Prestação de serviços

Obra

Tipo de bem/serviço: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE DE 100MG E 150MG, DE USO CONTÍNUO, DESTINADA AO FIEL CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME ID Nº 171012172 – PROCESSO Nº 0803997-50.2022.8.14.0024, BEM COMO ID Nº 35444557 – PROCESSO Nº 0808044-03.2026.8.14.0000.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente aquisição do medicamento **NINTEDANIBE 100mg e 150mg** destina-se ao fiel e imediato cumprimento das **decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Civil Pública**, conforme **ID nº 171012172 – Processo nº 0803997-50.2022.8.14.0024**, bem como **ID nº 35444557 – Processo nº 0808044-03.2026.8.14.0000**, as quais impõem ao Município o dever legal de fornecer o referido medicamento pelo, em favor do paciente **Oly Francisco Silva Barreto e Manoel Pinheiro da Silva**.

Trata-se de medicamento de uso contínuo, indispensável ao tratamento de doença pulmonar intersticial (CID J84.1), patologia de elevada gravidade, crônica e progressiva. O **Nintedanibe 100 mg e 150 mg** constitui terapia específica e insubstituível no controle da doença, sendo essencial para a estabilização do quadro clínico, bem como para a preservação da dignidade e da própria vida do paciente.

Ressalte-se que o referido medicamento não integra a relação de fármacos disponibilizados pela rede pública de saúde, inexistindo, portanto, alternativa terapêutica equivalente fornecida regularmente pelo Sistema Único de Saúde. Diante desse cenário, a Administração Pública vê-se compelida a adotar medidas excepcionais e céleres, de modo a assegurar a efetividade da tutela jurisdicional e a continuidade do tratamento prescrito.

Nesse contexto, mostra-se imperiosa a instauração de processo de licitação, como instrumento legítimo e amparado pela legislação vigente, a fim de viabilizar o atendimento imediato da demanda judicial, afastando qualquer risco de descontinuidade terapêutica que possa resultar no agravamento do estado de saúde do paciente.

Ademais, a presente aquisição reveste-se de inequívoca relevância pública, porquanto decorre do dever constitucional do Município de assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, bem como de promover a proteção integral à saúde da população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e dignidade da pessoa humana.

Destarte, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, não pode se furtar ao cumprimento da decisão judicial, tampouco assumir o risco de retardar a adoção das providências necessárias, devendo buscar, à luz da legislação e dos princípios que regem a Administração Pública, a solução mais célere, eficaz e compatível com o interesse público, garantindo, assim, a preservação da vida e da saúde do paciente beneficiário.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES
- NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DA NECESSIDADE DO MEDICAMENTO DE ACORDO COM AS DECISÕES JUDICIAIS ID Nº 171012172 – PROCESSO Nº 0803997-50.2022.8.14.0024, BEM COMO ID Nº 35444557 – PROCESSO Nº 0808044-03.2026.8.14.0000.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE
01	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	720
02	NINTEDANIBE 100 MG	CÁPSULA	720
QUANTITATIVO TOTAL:.....			1.440

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza:

- bens/ serviços comuns;
 bens/ serviços especiais
 Obra de engenharia Comum
 Obra de engenharia Especial



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



6.2. Tipo:	<input type="checkbox"/> serviço/ fornecimento não contínuo <input checked="" type="checkbox"/> serviço/ fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) <input type="checkbox"/> serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra <input type="checkbox"/> Obra de engenharia
6.5. Forma de entrega/ execução:	<input checked="" type="checkbox"/> total / global A entrega será realizada de forma integral , no Centro Administrativo Municipal , localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretária Municipal de Saúde , durante o horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 , em dias úteis.
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	O processo para pagamento será tramitado, mediante ao recebimento da Mercadoria.
6.7. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
6.8. PREGÃO ELETRÔNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Sim

Não. Fundamento:

8. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- PLANILHA DE PREÇO (X)
- COTAÇÃO DE PREÇO (X)
- PARECER JURÍDICO, RECEITUÁRIO MÉDICO, DOCUMENTOS PESSOAIS DO PACIENTE. (X)



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Autorizado

Em, PA 23 de Abril de 2026

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo
Decreto nº 071/2024

Autorizado

Em, 23 de Abril de 2026

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025.